



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 455/12-05 - 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Terminais Fluviais do Brasil S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Carlos Henrique Mohering, nº 1300, Jauari II, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: 11.389.394/0002-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99228-1869

FAX: (92) 3521-9300

REGISTRO NO IPAAM: 1008.2603

PROCESSO Nº: 2794/10/V2

ATIVIDADE: Comércio Atacadista

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem esquerda do Rio Amazonas, Rua Carlos Henrique Mohering, nº 1300, Jauari II, Itacoatiara-AM.

FINALIDADE: Autorizar a carga e descarga por tubovia de derivados de petróleo (Classes: I, II e III) biocombustíveis B100, Etanol anidro e hidratado, visando seus armazenamentos em tanques com capacidade total de 103.000m³, distribuição e operação de um Terminal Flutuante.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Excepcional

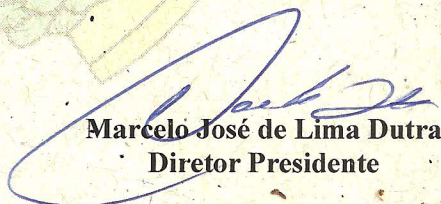
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 1071 DIAS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, 19 de Dezembro de 2017.


Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica


Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente